

Advogados: Antonio Sergio Baptista, OAB/SP nº 17.111 e Juliana Rodas Arealha, OAB/SP nº 326.807.

Responsável: Claudemir Aparecido Borges – Prefeito Assunto: Acompanhamento especial – Covid-19 – Exercício de 2021

Em exame: Relatório de Fiscalização da UR-10 - setembro/2021 (evento 191)

Relatório de acompanhamento especial das ações para enfrentamento da Covid traz apontamentos que poderão, eventualmente, afetar o exame das contas do Município, bem como suscitar aplicação da multa prevista no artigo 104 da Lei Complementar nº 709/93.

Diante disso, NOTIFICO o responsável, com fulcro no artigo 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, para que, observado o prazo de 15 (vinte) dias, tome conhecimento do referido laudo técnico e adote providências saneadoras.

Informe, todavia, não haver, neste momento, necessidade de apresentação de esclarecimentos, tendo em vista que a Fiscalização verificará a efetividade das ações da Municipalidade na próxima inspeção e que oportunamente será aberto prazo para o contraditório.

Tratando-se de processo eletrônico, consultas e/ou petições poderão ser efetivadas por meio de regular cadastramento no Sistema e-TCESP, na página deste Tribunal www.tce.sp.gov.br, consoante Resolução 1/2011.

Publique-se. Processo: TC-002250.989.21-7 Principal: TC- 006717.989.20-6 (Contas de Prefeitura - 2021)

Órgão: Prefeitura Municipal de Azeiros Responsável: Paulo Henrique de Souza Coutinho - Prefeito Assunto: Acompanhamento especial Covid-19 – Exercício de 2021

Em exame: Relatório de Fiscalização da UR-14 – setembro/2021 (evento 149)

Relatório de acompanhamento especial das ações para enfrentamento da Covid traz apontamentos que poderão, eventualmente, afetar o exame das contas do Município, bem como suscitar aplicação da multa prevista no artigo 104 da Lei Complementar nº 709/93.

Diante disso, NOTIFICO o responsável, com fulcro no artigo 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, para que, observado o prazo de 15 (vinte) dias, tome conhecimento do referido laudo técnico e adote providências saneadoras.

Informe, todavia, não haver, neste momento, necessidade de apresentação de esclarecimentos, tendo em vista que a Fiscalização verificará a efetividade das ações da Municipalidade na próxima inspeção e que oportunamente será aberto prazo para o contraditório.

Tratando-se de processo eletrônico, consultas e/ou petições poderão ser efetivadas por meio de regular cadastramento no Sistema e-TCESP, na página deste Tribunal www.tce.sp.gov.br, consoante Resolução 1/2011.

Publique-se. Processo: TC-014275.989.21-8; TC-017056.989.21-3 TC-017061.989.21-6; TC-017065.989.21-2 TC-017074.989.21-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Sorocaba Responsáveis: José Antônio Caldini Crespo – Prefeito à época

Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho – Prefeita à época Rodrigo Magalhães – Prefeito atual Marina Elaine Pereira – Secretária de Saúde à época Kelly Cristiane Schettini – Secretária de Saúde à época Ademir Hirosumi Watanabe – Secretário de Saúde à época Vinicius Tadeu Sattin – Secretário de Saúde Organiz. Social: Instituto Diretrizes Responsáveis: Martha Ariana Favoretto – Diretora Executiva; Katia Pazinato Gregatti – Diretora Administrativa; José Augusto Florenzano Pinto – Diretor Executivo Gerenciada: Unidade Pré-Hospitalar Zona Oeste - Instituto Diretrizes

Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade PréHospitalar do Dr. Walter Goldman - UPH Zona Oeste.

Em exame: Contrato de Gestão nº 01/2019; 1º termo aditivo, de 18/02/2020; 2º termo aditivo, de 07/20/20; 3º termo aditivo, de 26/03/2020 e 4º termo aditivo, de 08/01/2021.

Advogados: Douglas Domingos de Moraes (OAB/SP nº 185.885); Anderson Tadeu Oliveira Machado (OAB/SP nº 221.808); Cristiane Alonso Salaa Piedemonte (OAB/SP nº 301.263); Erika Capella Fernandes (OAB/SP nº 330.995); Laura Botto de Barros Nascimento Santos (OAB/SP nº 359.723); Rodrigo Gomes Monteiro (OAB/SP nº 197.170); Rodrigo Ubrajarra Bettini (OAB/SP nº 207.728) e HAROLDO GUILHERME VIEIRA FAZANO (OAB/SP 51.391)

Faça aos apontamentos da Fiscalização (evento 34 do TC-14275.989.21, 20 do TC-17056.989.21, 22 do TC-17065.989.21 e 21 do TC-17061.989.21 e TC-17074.989.21), com fundamento no artigo 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 709/93, notifique responsáveis em epígrafe para, observado o prazo de 15 (quinze) dias, adotarem providências necessárias ao exato cumprimento da lei ou apresentarem justificativas.

Tratando-se de processo eletrônico, consultas e/ou petições poderão ser efetivadas por meio de regular cadastramento no Sistema e-TCESP, na página deste Tribunal www.tce.sp.gov.br, consoante Resolução 1/2011.

Publique-se. Processo: TC-018128.989.21-7 Conveniente: Secretaria Municipal de Gestão Orçamentária e Financeira - CGOF - Secretaria de Saúde

Responsáveis: Jeancarlo Gorincheyn – Secretário de Estado José Henrique Germann Ferreira – Secretário de Estado à época

Wilson Roberto de Lima – Coordenador Conveniada: Hospital de Caridade São Vicente de Paulo

Responsável: Antonio Pedro Vendramin - Presidente Assunto: Prestação de Contas de 2020 (ref.: Convênio nº 695/2020)

Faça aos apontamentos da Fiscalização (evento 11), com fundamento no artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, notifique responsáveis em epígrafe para, observado o prazo de 15 (quinze) dias, pronunciarem-se nos autos.

Tratando-se de processos eletrônicos, consultas e/ou petições poderão ser efetivadas por meio de regular cadastramento no Sistema e-TCESP, na página deste Tribunal www.tce.sp.gov.br, consoante Resolução 1/2011.

Publique-se. Processo: TC-008043.989.19-3; TC-017444.989.19-7; TC-025364.989.19-4 e TC-025367.989.19-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Cubatão Responsáveis: Benaldo Melo de Souza – Secretário Municipal Sebastião Ribeiro do Nascimento – Secretário Municipal Ademário da Silva Oliveira - Prefeito Roseli Neri da Silva Santos - Secretária Municipal (Substituta)

Contratada: Construtora e Incorporadora Allan Eireli Represent. Legal: José Ricardo da Silva Objeto do Contrato: Execução de obras de reforma e adequação de próprio público para implantação do restaurante popular "Bom Prato" no município de Cubatão.

Em exame: Evento 83: Pedido de prorrogação de prazo por 30 dias formulado pela Prefeitura Municipal de Cubatão por meio de seu procurador.

Advogados: Maurício Cramer Esteves (OAB/SP nº 142.883); Nara Nidia Viguetti Yonamine (OAB/SP nº 147.880); Rogério Molina de Oliveira (OAB/SP nº 156.107); Vera Denise Santana Azanha do Nascimento (OAB/SP nº 156.964); Marcelo Leme de

Magalhães (OAB/SP nº 200.867); Wallan Pereira e Silva (OAB/SP nº 318.869) e Gilberto do Nascimento e Silva (OAB/SP nº 341.571)

Concedo 15 (quinze) dias adicionais para cumprimento do despacho inserido no evento 70.

Publique-se. Processo: TC-007325.989.21-8 Processo Principal: TC-007156.989.20-4 (Processo de Contas 2021)

Órgão: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista (CNPJ nº 09.851.600/0001-06)

Responsável: Walter Cássio Carvalho Faciolli- Prefeito Assunto: Fiscalizações Ordenadas – Exercício de 2021

Em exame: III Fiscalização Ordenada - Obras Paralisadas (evento 47) Relatório da inspeção realizada na III Fiscalização Ordenada – Obras Paralisadas - traz apontamentos que poderão, eventualmente, afetar o exame das contas do Município, bem como suscitar aplicação da multa prevista no artigo 104 da Lei Complementar nº 709/93.

Diante disso, NOTIFICO o responsável, com fulcro no artigo 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, para que, observado o prazo de 15 (quinze) dias, tome conhecimento do referido laudo técnico e adote providências saneadoras.

Informe, todavia, não haver, neste momento, necessidade de apresentação de esclarecimentos, tendo em vista que a Fiscalização verificará a efetividade das ações da Municipalidade na próxima inspeção e que oportunamente será aberto prazo para o contraditório.

Tratando-se de processo eletrônico, consultas e/ou petições poderão ser exercidas por meio de regular cadastramento no Sistema e-TCESP, na página deste Tribunal www.tce.sp.gov.br, consoante Resolução 1/2011.

Publique-se. Processo: TC-003227.989.20-9 Órgão: Prefeitura Municipal de Jardinópolis

Responsável: Paulo José Brigliadori - Prefeito Matéria: Contas de Prefeitura Exercício: 2020

Advogado: Anderson Mestrinel de Oliveira (OAB/SP nº 251.231).

Com fundamento no artigo 194 do Regimento Interno c/c artigo 2º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 709/93,

notifico responsável em epígrafe para que, no prazo de 15 (quinze) dias, tome conhecimento do apontado pela Fiscalização (evento 63) e apresente esclarecimentos.

Tratando-se de processo eletrônico, consultas e/ou petições poderão ser efetivadas por meio de regular cadastramento no Sistema e-TCESP, na página deste Tribunal www.tce.sp.gov.br, consoante Resolução 1/2011.

Publique-se. Processo: TC-002766.989.20-6 Órgão: Prefeitura Municipal de Cajobi

Procuradores: Michella Gracy Diello (OAB/SP nº. 219.608), Giovanni Clauzio Diello (OAB/SP nº. 336.746) Responsável: Gustavo Sebastião da Costa

Em exame: Contas de Prefeitura Exercício: 2020 Com fundamento no artigo 2º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 709/93 c/c artigo 194 do Regimento Interno,

NOTIFICO responsável em epígrafe para que, no prazo de 15 (quinze) dias, tome conhecimento do apontado pela Fiscalização (evento n. 68) e apresente esclarecimentos.

Tratando-se de processo eletrônico, consultas e/ou petições poderão ser efetivadas por meio de regular cadastramento no Sistema e-TCESP, na página deste Tribunal www.tce.sp.gov.br, consoante Resolução 1/2011.

Publique-se. Processo: TC-006008.989.19-6; TC-006863.989.19-0; TC-020845.989.19-3; TC-001627.989.20-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Jandira Responsáveis: Henri Hajime Sato – Prefeito atual Paulo Fernando Barufi da Silva – Prefeito à época Fernando Ferraz Ranzatti – Secretário Municipal à época Contratada: Teto Construtora S/A

Representante Legal: Michel Chedid Júnior Objeto do Contrato: Execução de infraestrutura de concreto armado e superestrutura de concreto pré-moldado para construção do paço municipal.

Em exame: Evento 110: Pedido de prorrogação de prazo por 15 dias formulado pela Prefeitura de Jandira por meio de seu procurador.

Advogados: Fabio dos Santos Amaral (OAB/SP nº 198.987); Caio Cesar Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238); Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226); Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953) e outros.

Concedo 10 (dez) dias adicionais para cumprimento do despacho inserido no evento 92.

Publique-se. Processo: TC-007019.989.20-2 Órgão: Prefeitura Municipal de Tejuçá

Advogado: Joao Paulo de Lima Rolim (OAB/SP nº 298.331) Responsável: Valter Boranelli - Prefeito Matéria: Contas de Prefeitura – Relatório referente ao 2º Quadrimestre

Exercício: 2021 Nos termos do artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, fica a origem notificada a tomar ciência do relatório da Fiscalização referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2021 (evento 46) para adoção de eventuais medidas saneadoras.

Cumprir registrar que a matéria constará do relatório final da Fiscalização relativo à competência de 2021, ocasião em que o interessado poderá apresentar defesa e demonstrar a regularização de eventuais falhas.

Tratando-se de processo eletrônico, consultas e/ou petições poderão ser efetivadas por meio de regular cadastramento no Sistema e-TCESP, na página deste Tribunal www.tce.sp.gov.br, consoante Resolução 1/2011.

Publique-se. Processo: TC-003238.989.20-6 Órgão: Prefeitura Municipal de Olímpia

Advogados: Ana Cristina Fecuri (OAB/SP nº. 125.811), Perival José Bariani Junior (OAB/SP nº. 252.566), Leandro Moraes Leardini (OAB/SP nº. 452.788)

Advogado: Fernando Augusto Chua – Prefeito; Fábio Martinez – Vice-Prefeito (responsável no período: 07/03/2020 a 14/03/2020 e 21/11/2020 a 29/11/2020)

Matéria: Contas de Prefeitura Exercício: 2020

Em exame: Requerimento de dilação de prazo para justificativas, formulado pela Prefeitura de Olímpia, por meio de seus advogados (evento 77).

Concedo 15 (quinze) dias adicionais, contados a partir da publicação, para cumprimento do despacho inserido no evento n. 62.

Publique-se. PROCESSO: TC-006793.989.20-3 ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Fátima Paulista

ADVOGADO: Ricardo Amado Schell Ribes Silveira Alves (OAB/SP n. 417.196) RESPONSÁVEL: Wilson Fróio Junior EM EXAME: Contas de Prefeitura (2º Quadrimestre) EXERCÍCIO: 2021

Nos termos do artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, fica a origem notificada a tomar ciência do relatório da Fiscalização referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2021 (evento 49) para adoção de eventuais medidas saneadoras.

Cumprir registrar que a matéria constará do relatório final da Fiscalização relativo à competência de 2021, ocasião em que o interessado poderá apresentar defesa e demonstrar a regularização de eventuais falhas.

Tratando-se de processo eletrônico, consultas e/ou petições poderão ser exercidas por meio de regular cadastramento no Sistema e-TCESP, na página deste Tribunal www.tce.sp.gov.br, consoante Resolução 1/2011.

Publique-se. Processo: TC-007059.989.20-2

Órgão: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé Responsável: Vanderléia Aparecida dos Santos Souza Matéria: Contas de Prefeitura – Relatório referente ao 2º Quadrimestre

Exercício: 2021 Nos termos do artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, fica a origem notificada a tomar ciência do relatório da Fiscalização referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2021 (evento 50) para adoção de eventuais medidas saneadoras.

Cumprir registrar que a matéria constará do relatório final da Fiscalização relativo à competência de 2021, ocasião em que o interessado poderá apresentar defesa e demonstrar a regularização de eventuais falhas.

Tratando-se de processo eletrônico, consultas e/ou petições poderão ser efetivadas por meio de regular cadastramento no Sistema e-TCESP, na página deste Tribunal www.tce.sp.gov.br, consoante Resolução 1/2011.

Publique-se. PROCESSO: TC-006991.989.20-3 ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Santo Expedito

RESPONSÁVEL: Anderson José Betio - Prefeito EM EXAME: Contas de Prefeitura – 2º Quadrimestre EXERCÍCIO: 2021

Nos termos do artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, fica a origem notificada a tomar ciência do relatório da Fiscalização referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2021 (evento 42) para adoção de eventuais medidas saneadoras.

Cumprir registrar que a matéria constará do relatório final da Fiscalização relativo à competência de 2021, ocasião em que o interessado poderá apresentar defesa e demonstrar a regularização de eventuais falhas.

Tratando-se de processo eletrônico, consultas e/ou petições poderão ser efetivadas por meio de regular cadastramento no Sistema e-TCESP, na página deste Tribunal www.tce.sp.gov.br, consoante Resolução 1/2011.

Publique-se. Processo: TC-007101.989.20-0 Órgão: Prefeitura Municipal de Jambéiro

Responsáveis: Carlos Alberto de Souza Matéria: Contas de Prefeitura – Relatório referente ao 2º Quadrimestre

Exercício: 2021 Nos termos do artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, fica a origem notificada a tomar ciência do relatório da Fiscalização referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2021 (evento 44) para adoção de eventuais medidas saneadoras.

Cumprir registrar que a matéria constará do relatório final da Fiscalização relativo à competência de 2021, ocasião em que o interessado poderá apresentar defesa e demonstrar a regularização de eventuais falhas.

Tratando-se de processo eletrônico, consultas e/ou petições poderão ser efetivadas por meio de regular cadastramento no Sistema e-TCESP, na página deste Tribunal www.tce.sp.gov.br, consoante Resolução 1/2011.

Publique-se. PROCESSO: TC-014421.989.21-1 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS (CNPJ nº 09.463.466/0001-06)

ADVOGADOS: GABRIEL ABRAMIDES (OAB/SP 149.782) / RONALDO JOSE DE ANDRADE (OAB/SP 182.605) / VENANCIO SILVA GOMES (OAB/SP 240.288) / ANDRE RICARDO PEIXOTO (OAB/SP 414.075)

RESPONSÁVEIS: Felício Ramuth – Prefeito; Alberto Alves Marques Filho – Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico

ORGANISMO SOCIAL: ASSOCIACAO PARQUE TECNOLOGICO DE SAO JOSE DOS CAMPOS (CNPJ 09.105.890/0001-70) RESPONSÁVEL: Marco Antonio Raupp – Diretor Geral OBJETO: Consolidação e expansão das atividades de fomento ao ensino, à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico, a serem desenvolvidas no Parque Tecnológico de São José dos Campos.

EM EXAME: 8º Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão n. 135/17.

PROC. ADMINISTRATIVO: TC-12572.989.17-6

Ante o transcurso in albis do termo fixado no evento n. 26, REITERO NOTIFICAÇÃO aos responsáveis em epígrafe para que, observado o prazo de 10 (dez) dias, pronunciem-se nos autos.

Destá feita, proceda-se na forma do art. 91, III, da Lei Complementar Estadual nº 709/93.

Publique-se. Processo: TC-018153.989.20-7 Conveniente: Prefeitura Municipal de Aguiari

Responsáveis: José Alexandre Pereira de Araújo – Prefeito Silvia Maria Rodrigues Teixeira Valota – Secretária Municipal de Saúde

Conveniada: Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros Responsáveis: Antônio Fernandes Filho – Provedor Márcio Roberto Francioli – Provedor

Objeto: Prestação de Contas de 2020 (ref.: Convênio nº 05/2020)

Advogados: Francisco Antonio M Rodriguez (OAB/SP nº 113.591) e Jacqueline Melo de Souza (OAB/SP nº 249.152).

Faça aos apontamentos da Fiscalização (evento 59), com fundamento no artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, notifique responsáveis em epígrafe para, observado o prazo de 15 (quinze) dias, pronunciarem-se nos autos.

Tratando-se de processos eletrônicos, consultas e/ou petições poderão ser efetivadas por meio de regular cadastramento no Sistema e-TCESP, na página deste Tribunal www.tce.sp.gov.br, consoante Resolução 1/2011.

Publique-se. Processo: TC-018157.989.21-1 Contratante: São Paulo Previdência – SPPEV

Responsável: José Roberto de Moraes – Diretor Presidente Contratada: Jive Ativos Imobiliários III - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

Advogados: Henrique Ceolin Bortolo (OAB/SP n. 374.971), João Paulo de Almeida Maia Krepel (OAB/SP n. 220.294), Fernando Cardoso de Seixas da Rocha (OAB/SP n. 271.223)

Objeto: Venda dos imóveis consistentes em cinco terrenos urbanos contíguos, situados na Rua Vergueiro, s/n., entre a Rua Santana do Paraíso e Rua João Julião, bairro da Liberdade, Município de São Paulo, totalizando área de 12.777,31 m2.

Em exame: Convocação Pública n. 01/2021 e decorrente Contrato - Escritura de Venda e Compra de 22/07/2021.

Faça aos apontamentos da Fiscalização (evento n. 36), com fundamento no inciso XIII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, NOTIFICO responsável para, observado o prazo de 15 (quinze) dias, adotar providências necessárias ao exato cumprimento da lei ou apresentar justificativas.

No mesmo interregno, faculto à Contratada a apresentação de alegações de interesse. Tratando-se de processos eletrônicos, consultas e/ou petições poderão ser efetivadas por meio de regular cadastramento no Sistema e-TCESP, na página deste Tribunal www.tce.sp.gov.br, consoante Resolução 1/2011.

Processo: TC-006810.989.20-2

Órgão: Prefeitura Municipal de Guareí Advogados: Eduardo Leandro de Aguiroz e Souza, OAB/SP 109.013, Graziela Nobrega da Silva, OAB/SP 247.092 e Rodrigo Pozzi Borba da Silva, OAB 262.845.

Responsável: José Amadeu de Barros - Prefeito Matéria: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021

Em exame: 2º Relatório Quadrimestral – Período de 01/05/2021 a 31/08/2021

Nos termos do artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, fica a origem notificada a tomar ciência do relatório da Fiscalização referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2021 (evento 45) para adoção de eventuais medidas saneadoras.

Cumprir registrar que a matéria constará do relatório final da Fiscalização relativo à competência de 2021, ocasião em que o interessado poderá apresentar defesa e demonstrar a regularização de eventuais falhas.

Tratando-se de processo eletrônico, consultas e/ou petições poderão ser efetivadas por meio de regular cadastramento no Sistema e-TCESP, na página deste Tribunal www.tce.sp.gov.br, consoante Resolução 1/2011.

Publique-se. Processo: TC-006833.989.20-5 Órgão: Prefeitura Municipal de Itai

Advogados: Pamela Sabrina Ferreira, OAB/SP 319.357 e Tiago Rodrigues, OAB 322.916.

Responsável: José Ramiro Antunes do Prado - Prefeito Matéria: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021

Em exame: 2º Relatório Quadrimestral – Período de 01/05/2021 a 31/08/2021

Nos termos do artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, fica a origem notificada a tomar ciência do relatório da Fiscalização referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2021 (evento 47) para adoção de eventuais medidas saneadoras.

Cumprir registrar que a matéria constará do relatório final da Fiscalização relativo à competência de 2021, ocasião em que o interessado poderá apresentar defesa e demonstrar a regularização de eventuais falhas.

Tratando-se de processo eletrônico, consultas e/ou petições poderão ser efetivadas por meio de regular cadastramento no Sistema e-TCESP, na página deste Tribunal www.tce.sp.gov.br, consoante Resolução 1/2011.

Publique-se. Processo: TC-003553.989.20-3 Órgão: Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul

Responsável: João Luiz de Souza Junior – Presidente à época Interessado: Luiz Fabiano Ferreira - Presidente

Assunto: Contas de Câmara Exercício: 2020 Com fundamento no artigo 30, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 709/93 c/c artigo 49, inciso XIII, do Regimento Interno, notifico responsável em epígrafe para que, no prazo de 30 (trinta) dias, tome conhecimento da manifestação do segmento de Economia da Assessoria Técnico-Jurídica e do Ministério Público de Contas (eventos n. 42 e n. 50) e, querendo, apresente esclarecimentos.

Publique-se e oficie-se. Processo: TC-006829.989.21-9

Processo principal: TC-007195.989.20-7 Órgão: Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu

Responsável: José Antonio Pereira Matéria: III Fiscalização Ordenada – Contas de Prefeitura – Obras Paralisadas

Exercício: 2021 Face aos apontamentos da Fiscalização (evento 36), notifique responsável para que, no prazo de 15 (quinze) dias, adote providências necessárias ao exato cumprimento da lei ou apresente justificativas.

Tratando-se de processo eletrônico, consultas e/ou petições poderão ser efetivadas por meio de regular cadastramento no Sistema e-TCESP, na página deste Tribunal www.tce.sp.gov.br, consoante Resolução 1/2011.

Publique-se. PROCESSO: TC-006898.989.20-7

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte ADVOGADOS: GABRIEL VERGUEIRO (OAB/SP n. 249.441), Leonardo Volpe Pinhabel (OAB/SP n. 274.655), Francine Bartolomeu (OAB/SP n. 364.104)

RESPONSÁVEL: Fabiano de Mello Beletanni MATÉRIA: Contas de Prefeitura – 2º Quadrimestre EXERCÍCIO: 2021

Nos termos do artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, fica a origem notificada a tomar ciência do relatório da Fiscalização referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2021 (evento 40) para adoção de eventuais medidas saneadoras.

Cumprir registrar que a matéria constará do relatório final da Fiscalização relativo à competência de 2021, ocasião em que o interessado poderá apresentar defesa e demonstrar a regularização de eventuais falhas.

Tratando-se de processo eletrônico, consultas e/ou petições poderão ser exercidas por meio de regular cadastramento no Sistema e-TCESP, na página deste Tribunal www.tce.sp.gov.br, consoante Resolução 1/2011.

Publique-se. EXPEDIENTE: TC-016766.989.21-4 MENCIONADO(A): Prefeitura Municipal de Monte Aprazível

Advogado: Odacir Munhoz Barbosa Junior (OAB/SP n. 310.743); Santa Casa de Misericórdia de Monte Aprazível

SOLICITANTE: MUNICÍPIO DO ESTADO DE SAO PAULO - MP (CNPJ 01.468.700/0001-90)

ASSUNTO: Ofício n. 286/2021 - 1º Pl. de 09.08.21, subscrito pela Promotora de Justiça, Aline Kleber da Silva Martins Fernandes. Solicita informações sobre a existência de procedimento de fiscalização envolvendo a Santa Casa de Misericórdia de Monte Aprazível, a partir de 2014, a fim de instruir o IC n. 14.0346.0000125/2021-5.

EM EXAME: Requerimento de prazo para manifestação e habilitação, formulado pelo Município de Monte Aprazível, por meio de seu advogado, Dr. Odacir Munhoz Barbosa Junior (evento 27).